



PORTARIA Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) - Nomear servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Permanente que terá por incumbência o recebimento dos bens patrimoniais ou não, adquiridos pela administração municipal, incluindo materiais, serviços e obras de engenharia.

-Membros:

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Lucineta Dal Bosco Pandini

Lindomar Pereira dos Santos

Ivone Leôncio de Souza Leite

Patricia Pavan Zardo

Parágrafo Primeiro – Os membros acima relacionados serão os responsáveis de bens e serviços de quaisquer secretarias.

Parágrafo Segundo – Cada recebimento deverá ser emitido o laudo e assinado por no mínimo três membros.

Art. 2º) - Os serviços a serem prestados não acarretarão ônus ao Município e serão considerados de relevância.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 04/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de janeiro de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO